
A MORTE DA CULPA NA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL: UMA RESENHA

RESENHA À OBRA “A MORTE DA CULPA NA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL”, DE MARCOS JORGE CATALAN (2. ED. INDAIATUBA: FOCO JURÍDICO, 2019)

Marina Bertinattoⁱ

Em 2019, o professor Marcos Catalan, Doutor pela Faculdade de Direito do Largo do São Francisco e com estudos pós-doutorais realizados perante a *Facultat de Dret* da *Universitat de Barcelona*, lançou a segunda edição de sua obra *A Morte da Culpa na Responsabilidade Contratual* (Indaiatuba: Foco). Como afirma o próprio autor, o livro é fruto de um trabalho nada solitário, nascido do diálogo promovido ao longo de anos com as fontes pesquisadas e que tendo sido inicialmente desenvolvido a partir de sua tese de doutorado, foi lapidado em muitos pontos a partir do contato da primeira versão editorial do referido trabalho com a comunidade jurídica latino-americana.

Com 199 páginas, o trabalho é resultado de perceptíveis extensas pesquisas sobre a significação da culpa no âmbito da responsabilidade contratual, das sístoles e diástoles que impulsionam a matéria no campo jurídico e mesmo fora dele.

A obra, agora encapada pela obra *A aula de dança*, do impressionista Edgar Degas, descreve a trajetória da culpa, tendo como uma de suas principais hipóteses a sua derrocada na conjuntura do Direito brasileiro. Propõe, portanto, a impossibilidade de sobrevivência da aludida figura no âmbito de uma dogmática jurídica construída com o escopo de dar sustentação ao tratamento da responsabilidade contratual no Brasil. O autor busca esmiuçar esse vocábulo, apresentando opiniões opostas de grandes juristas, brasileiros e estrangeiros, sobre seu papel dentro do direito contratual.

A divisão do livro se dá em dezesseis capítulos, fundamentados e intitulados de maneira clara e apropriada, tanto em relação aos tópicos a serem explorados quanto à temática do todo. O autor, em um primeiro momento, procura explorar a jornada da responsabilidade contratual dentro do histórico conhecido, que não se restringe à historicidade pátria. A linha do tempo construída pelo Professor Catalan percorre, desde os tempos da Grécia Antiga, passando

ⁱ Graduanda na Escola de Direito da Unisinos, Porto Alegre, RS.

por Roma, pela Idade Média e pela Modernidade, até os tempos atuais. Tal sistemática acompanha toda a redação do trabalho, ambientando o leitor de forma a leva-lo à melhor compreensão do que está sendo tratado.

Além de perpassar por fases históricas do direito contratual, o autor busca ainda levantar a religião como fonte inesgotável de juridicização dos movimentos fenomenológicos da cultura ocidental. É trazido ao conhecimento do leitor que conceitos como “pecado” e “sagrado” deram origem a algumas – senão boa parte – das regras que temos hoje em diversos ordenamentos normativos.

A narrativa iniciada com a análise dos contextos nos quais surgem os primeiros códigos civis faz alusão às lutas de classes e, principalmente, à classe que domina os meios de produção desde séculos anteriores: a burguesia. De forma sutil, é possível perceber, na diegese histórica, leves críticas nas entrelinhas, que se sustentam durante toda a leitura.

O texto percorre então, caminho próprio, guiando o leitor ao entendimento dos princípios constitucionais e sua necessária relação com o fenômeno obrigacional. Perpassa a Modernidade e explicita a sua queda, identificando as características aptas à sustentação de cenários afetos à Contemporaneidade, um tempo que parece cada vez mais distante do mundo Moderno. O autor explora as implicações da quebra do arquétipo da Modernidade na percepção da responsabilidade contratual.

Há uma clara identificação da existência do contrato, da presença de condutas antijurídicas e de um dano, elementos que não de estar atados por uma relação de causa e efeito. Eis os pressupostos do dever de reparar. A obra explora, ainda, a relação obrigacional, tanto em perspectiva estática como em perspectiva dinâmica. Ademais, o autor analisa a ascensão e o que ele caracteriza como declínio da culpa na constituição do dever de reparar. Assim, o texto mergulha nos aspectos da culpa e a critica, demonstrando que a noção do termo é uma apenas, não havendo razão para classificá-la em culpa contratual e extracontratual. O autor também dá conta de desconstruir a classificação dicotômica difundida por Demogue que separa as obrigações adjetivando-as como de meio e resultado.

A linguagem rebuscada nada mais transfere que a seriedade do texto, com expressões e termos aprimorados que demandam maior carga literária para perfeita compreensão. No entanto, tal ponto é amenizado pelo tom poético trazido, que é percebido nas referências a artistas e suas obras, como na alusão à *Angelus novus* do pai do abstracionismo Paul Klee ou mesmo aos versos da poeta Cecília Meireles – *Ou isto ou aquilo*. Ainda, as terminologias cuidadosamente escolhidas que remetem ao espectro temporal, como em citações ao titã grego *Chronos* e à deusa grega *Deméter*, fazem jus a um maior aperfeiçoamento da carga histórica e intelectual trazida em cada linha.

A linguagem poética do autor, análoga a de mestres do romance brasileiro como Guimarães Rosa, ameniza a seriedade desse gênero de leitura sem tirar a grandiosidade que uma obra jurídica crítica de pesquisa representa. Ainda, esse estilo literário prende o leitor, que

identifica nas palavras uma suavidade não facilmente reconhecida em outras obras da categoria jurídica. A alusão a questões cotidianas realiza o papel de impulsionar a melhor interpretação do que está sendo trazido, sem perder a magnificência da pesquisa.

É possível identificar uma revisão clara da linguagem e da fluidez do texto, de forma que as palavras escolhidas para tratar do assunto em tal momento do texto diferem das mesmas utilizadas anteriormente e daquelas que ainda serão utilizadas. Esse artifício enriquece a leitura e mesmo situa o leitor quanto às subcategorias sendo discutidas. A clareza e coerência do texto são incrementadas por esse cuidado na escolha dos termos.

Os conceitos utilizados sofrem modificações ao longo da obra, como já observado. Assim, o autor busca em diversos momentos dar novos significados a conceitos e expressões jurídicas antiquados, sem perder a semântica fundida aos vocábulos alinhavados ao longo do texto, otimizando a leitura.

Em uma combinação de história, arte e filosofia, a narrativa traz uma grande preocupação com a justiça social a partir de conclusões retiradas das ponderações feitas. De forma fluida, o autor demonstra buscar e apresentar a humanização da pessoa humana, que “[...] *é bem mais que detentora de titularidades*”¹.

Ademais, as fontes de pesquisa são extremamente diversificadas, trazendo autores nacionais, como José de Aguiar Dias, assim como autores estrangeiros, como o italiano Luigi Ferri, não se limitando a apenas o direito italiano, buscando ideias de estudiosos portugueses, espanhóis e argentinos, como exemplo. Ainda, o Professor Catalan busca como fontes autores clássicos, como o célebre Pontes de Miranda, e autores contemporâneos, como Fernando Noronha. As referências totalizam quarenta e quatro páginas, não restando dúvidas ao leitor quanto à qualidade da pesquisa, trazendo segurança a todo aquele que tiver contato com a obra, mesmo que não conheça o seu autor.

Ademais, em diversas passagens do texto é possível identificar em ementas dos Tribunais de Justiça brasileiros a situação tratada, levando ao leitor uma maior compreensão, clara e objetiva, por meio do exemplo do julgado. A importância dos casos trazidos é enorme, a ponto de provocar a identificação daquilo que está sendo discutido de maneira clara. A estratégia utilizada ao usar julgados brasileiros como exemplos para que o leitor melhor compreenda a discussão levantada ou mesmo para que o texto não se torne maçante aos olhos daquele que lê é formidável.

O texto, apesar de ter uma escrita majoritariamente notável, apresenta, em certo momento, um declínio daquilo que fazia anteriormente com maestria: amarrar o leitor ao texto. A narrativa, a partir de um dado momento, inicia o processo de decaimento narrativo, em que não consegue mais manter a leitura acessível, trazendo a linguagem mais refinada como um empecilho para a total compreensão. No entanto, logo o texto reassume sua identidade e volta a

¹ CATALAN, Marcos Jorge. *A morte da culpa na responsabilidade contratual*. 2. ed. Indaiatuba: Foco Jurídico, 2019.

ocupar seu lugar anteriormente explicitado. De certa forma, ao leitor iniciante, isso possa ser um empecilho para a continuidade da leitura por conta da utilização de termos do universo jurídico pouco esclarecidos, mas compreende-se que o livro tem como foco leitores do universo jurídico, portanto, isso não se torna um grande problema para continuação da leitura.

Adentrando no fim do texto, o Professor Catalan reafirma a tese de que a culpa perdeu sua razão de existência, buscando sua comprovação no raciocínio lógico anteriormente construído. Sua conclusão, logo após, é factível e segue a linha de pensamento de toda a narrativa, sendo fundamentada e coerente.

Com uma escrita rebuscada, mas amenizada pela linguagem poética, o texto torna-se divertido para aqueles que apreciam esse gênero romancista. A narrativa é predominantemente estável, serena e, como deveria, crítica. O livro, dessa forma, é uma excelente leitura para juristas, acadêmicos de Direito e interessados no tema, que se aventuram a permear essa discussão.

REFERÊNCIAS

ARNT RAMOS, André Luiz. A morte da culpa na responsabilidade contratual, *Revista Eletrônica Direito e Sociedade*, Canoas, v. 7, n. 2, p. 189-193, ago. 2019.

CATALAN, Marcos Jorge. *A morte da culpa na responsabilidade contratual*. 2. ed. Indaiatuba: Foco Jurídico, 2019.

Como citar: BERTINATTO, Marina. A morte da culpa na responsabilidade contratual: uma resenha. *Revista IBERC*, Minas Gerais, v. 3, n. 1, p. 1-4, jan./abr. 2020.